



LEI Nº 3.625, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

Estabelece denominação para a Área Verde do Jardim dos Ipês IV.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

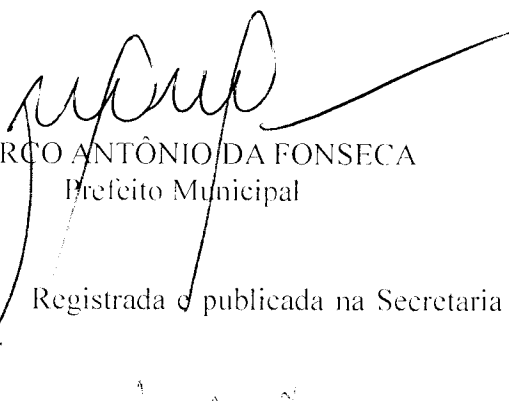
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se “**JOVEM GALVÃO**”, a Área Verde localizada no Jardim dos Ipês IV.

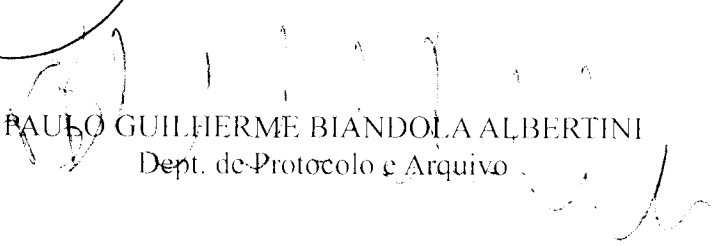
Art. 2.º O Poder Executivo fará constar no local, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a referida denominação.

Art. 3.º Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Executivo.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de outubro de 2012.


PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept. de Protocolo e Arquivo